TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0011117-53.2022.4.03.8000

Data da Emissão: 29 de março de 2022

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Nome do Processo:	Aquisição de servidores de redes de diferentes perfis para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3ª Região com garantia de 60 meses.
Nº:	TRF3-2022-009

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Depto.: Divisão de Administração de Rede - DRED	**Data:** 03/05/2022
Identificação da Demanda Aquisição de Servidores de Rede	
Responsável pela Demanda: Vinicius Souza Barbosa	**Telefone do Resp.:** (11) 3012-1683
E-mail do Responsável: vbarbosa@trf3.jus.br	**Matrícula do Resp.:** 3341
Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa	**Telefone do I.R.:** (11) 3012-1683

E-mail do Integrante Requisitante: vbarbosa@trf3.jus.br
Fonte de Recursos: *TRF /JFSP -AI- MTGI*

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico: Leonardo Ponzetto Guilherme Jorge Egashira	**Telefone do I.T.:** (11) 3012-2280 (11) 3012-1500
E-mail do Integrante Técnico: lponzett@trf3.jus.br gegashir@trf3.jus.br	
Integrante Administrativo: *Simone Sanches Alves*	**Telefone do I.A.:** *3012-1698*
E-mail do Integrante Administrativo: *ssalves@trf3.jus.br*	

DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

(x) Hardware

( ) Software

( ) Serviço

( ) Material de Consumo

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	**Aquisição de servidor de rede – Perfil 1**	un.	3
2	**Aquisição de servidor de rede – Perfil 2**	un.	10
3	**Aquisição de transceivers Cisco LAN**	un.	52

4	**Aquisição de transceivers Cisco SAN**	un.	26

Alinhamento com o Plano de Contratação de TI - 2022, doc. 8578913 conforme artº 10 , inciso I da IN 01 de 4 de abril de 2019 emitida pelo SGD/ME

Aprovado pela Comissão Permanente de Informática em 26/01/2022 processo sei 0307189-55.2021.4.03.8000

Objetivo Estratégico do PETIC-JF / ENTIC-JUD:	Iniciativas do PDTI-JF3R
ENTIC-JUD: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário ENTIC-JUD: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas PETIC-JF: Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	INIC-014 - Aprimoramento da infraestrutura de servidores e nuvem

Indicadores do PETIC-JF / ENTIC-JUD:
ENTIC-JUD: Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) PETIC-JF: Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI :

Metas do Planejamento Estratégico do PETIC-JF / ENTIC-JUD:
ENTIC-JUD: Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026 PETIC-JF: Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O ambiente tecnológico da Justiça Federal da 3ª Região é formado por diversos sistemas heterogêneos, em que a demanda de recursos não é uniforme. Por exemplo, há bases de dados que necessitam de mais recursos de processamento, enquanto outras demandam mais recursos de memória. As aplicações costumam demandar mais de recursos de memória e soluções em containers costumam a utilizar pouco recurso de processamento e memória.

Desta forma, a fim de garantir melhor utilização dos recursos tecnológicos, é necessária a especificação de diferentes tipos de servidores.

Outro ponto a ser destacado, é a necessidade de substituir os atuais servidores do tipo “lâmina” que não possuem mais garantia válida e suporte técnico.

Esta contratação será em conjunto entre o TRF3 e a JFSP e a porcentagem de cada órgão será demonstrada em momento oportuno no Termo de referência e mediante análise de valores e orçamento disponível.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 10°, § 2° da Instrução Normativa n° 1 de 4 de abril de 2019, emitida pelo Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, , encaminha-se à autoridade competente da área administrativa para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sr. Vinicius Souza Barbosa - Diretor da Divisão de Administração de Redes - DRED

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sr. Daniel Henrique Guimarães - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do PETI e às necessidades da área requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Diretor Geral - Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo

Dr. Marcio Ferro Catapani - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Barbosa**, **Diretor da Divisão de Administração de Rede**, em 05/05/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Guimaraes**, **Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 05/05/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 05/05/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8612863** e o código CRC **73D95D24**.

0011117-53.2022.4.03.8000 8612863v13